



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 2682/2018

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, nesta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de estagiários para os níveis **Médio, Técnico e Superior**, em cursos que sejam conveniados com o Agente de Integração Empresa Escola e Instituições de Ensino, desde que haja necessidade da parte concedente do estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas pela Administração Municipal; **EXCETO para os cursos de Técnico em Agropecuária, Curso Superior em Gestão Ambiental, Técnico em Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Mineração, Geologia, e Engenharia Ambiental e Sanitária, em razão destes cursos possuírem candidatos aprovados em anterior processo seletivo, ainda em vigor.**

1.2 – Terá listagens classificatórias por níveis Médio, Técnico (por curso), Superior (por curso);

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Parecer Jurídico nº 356/2018.

1.3.1- A APROVAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE O CHAMAMENTO, SENDO TÃO SOMENTE UM BANCO DE DADOS DISPONÍVEL PARA O ENTE PÚBLICO, VINCULADA ÀS NECESSIDADES QUE SURTIREM NO DECORRER DA VALIDADE DO CERTAME.

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 – R\$ **508,50** (quinhentos e oito reais e cinquenta centavos) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 6 (seis) horas diárias);

1.4.2 - R\$ **339,00** (trezentos e trinta e nove reais) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

1.4.3 – R\$ **453,22** (quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, com carga horária de 6 (seis) horas diárias;

1.4.4 – R\$ **302,15** (trezentos e dois reais e quinze centavos) mensais de Estágio Nível Médio e Técnico, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **15 a 23 de março de 2018, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2.2 - A homologação das inscrições será publicada, no mural e site www.cacapava.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia **27 de março de 2018**.

2.3 - O prazo para apresentação de recursos será nos dias **28 e 29 de março de 2018**;

2.4 - A homologação final das inscrições, será no dia **02 de abril de 2018**;

2.5 - A inscrição deverá ser feita considerando apenas um curso, devendo o candidato estar munido de cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.6 - Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;

2.7 - O candidato portador de necessidade especial deverá declarar esta condição no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8 - Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.9 - São requisitos para a inscrição:

2.9.1 - Idade mínima de 16 anos na data da prova, previsto no parágrafo 3.2 deste edital.

2.9.2 - Ser brasileiro;

2.9.3 - Estar matriculado e frequentando o ano letivo de 2018;

2.9.4 - Não serão aceitos estudantes que, **em qualquer tempo**, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 25(vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida; cada questão terá 04 (quatro) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

3.2 - O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **07 de abril de 2018**, impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas. Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Estadual de Educação Dinarte**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ribeiro – Caçapava do Sul. Os candidatos deverão estar **com 15 minutos de antecedência no local.**

3.3. CONTEÚDOS:

3.3.1 - ESTÁGIO EM NÍVEL TÉCNICO e MÉDIO:

Português: ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica;

Matemática: Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções;

Lei do Estagiário: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.3.2 - ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:

Português: Ortografia, flexão de número, acentuação gráfica, Tipos de Sujeitos, Tipos de Predicados e Verbos;

Matemática: Funções, Equações e Juros Compostos;

Lei do Estagiário: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
MÉDIO, TECNICO e SUPERIOR	Português	10	0,4	4,0
	Matemática	10	0,4	4,0
	Lei do Estagiário	05	0,4	2,0

3.4 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 10 (dez) pontos;

3.4.1 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 13 acertos na prova;

3.5 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

3.6 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade ORIGINAL com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

3.7 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.8 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

3.9 - No recinto de provas não será permitido ao(a) candidato(a) entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (fones de ouvido e similares). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular, que deverá ser desligado e permanecerá na mesa do(a) candidato(a) até o final das provas. Ocorrendo o fato de tocar ou vibrar o celular do(a) candidato(a) isto implicará na eliminação do mesmo, caracterizando-se como tentativa de fraude;

3.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

3.11 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.12 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

3.13 - A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.14 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;

3.15 - O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas);

3.16 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de quinze (15) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3.17 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

3.18 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;

3.19 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.;

3.20 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

3.21 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

3.22 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;

3.23 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

3.24 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO:

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia **09 de abril de 2018**, no site www.cacapava.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 - O prazo de recurso ao gabarito será nos dias **10 e 11 de abril de 2018**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

4.1.3 – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e/ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **12 de abril de 2018**, no site www.cacapava.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

4.1.4 - A divulgação do resultado final da prova objetiva, dos candidatos aprovados será no dia **13 de abril de 2018**, já com desempate realizado utilizando-se o critério DE MAIOR IDADE, no ato da correção.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato;

5.2 – O prazo para recurso do resultado final será de **16 e 17 de abril de 2018**;

5.3 – Caso haja recurso a Divulgação da classificação final será dia **18 de abril de 2018** e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e no site www.cacapava.rs.gov.br;

5.4 – Conforme a necessidade de cada Secretaria os candidatos serão convocados seguindo a pontuação total atribuída;

5.5 – A aprovação no presente Processo Seletivo **NÃO** garante o chamamento do(a) Estagiário(a), sendo sua convocação vinculada, inclusive do tempo de contratação, à Secretaria que o solicitou.

5.6 - Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso e necessidade de serviço;

6.2 – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência eletrônica, cujos dados deverão ser fornecidos no ato da inscrição;

6.3 – Após a convocação, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo **de 02(dois) dias** úteis; caso contrário, será considerado desistente;

6.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Por orientação do Ministério Público do Trabalho, conforme despacho 1546/2017, fica proibido troca de nível (Nível Técnico para Nível Superior ou vice-versa) para candidatos aprovados neste processo seletivo, valendo o nível para o qual o candidato está inscrito.

7.7 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 08 de março de 2018.

Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
de Administração.